



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1405 DE 08 DE MAIO DE 2009

Considera de interesse urbano, área de terreno rural

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de interesse urbano, uma área de terras situada na Rua Major Gurgel 315, em Jambéiro com 30.000,00 m² assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 26, de coordenada Este (X) 428.596,800 m e Norte (Y) 7.428.045,206 m, situado nas margens da rodovia João Amaral Gurgel em confrontação com Sônia Maria Alencar e Joaquim Sennes de Almeida, deste segue confrontando com rodovia João Amaral Gurgel por faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias: 152°44'30" e 21,7 m até o vértice 27; 148°45'18" e 38,2 m até o vértice 28; deste segue confrontando com Loteamento Nossa Senhora das Dores por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 147°43'26" e 58,5 m até o vértice 29; 144°19'11" e 29,3 m até o vértice 30; 150°29'05" e 23,4 m até o vértice 31; 152°53'09" e 29,3 m até o vértice 32; 100°15'31" e 4,9 m até o vértice 33; deste segue confrontando com Avelino Gagliotti por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 44°45'19" e 35,6 m até o vértice 34; 46°14'47" e 26,2 m até o vértice 35; 45°06'11" e 46,4 m até o vértice 36; 43°57'30" e 40,1 m até o vértice 37; 36°21'37" e 9,4 m até o vértice 38; 27°37'39" e 71,2 m até o vértice 39; 24°03'39" e 23,3 m até o vértice 40; deste segue confrontando com José Gurgel por cerca de arame com os seguintes azimutes e distâncias: 36°24'27" e 23,4 m até o vértice 41; 30°48'46" e 33,4 m até o vértice 42; deste segue confrontando com Espólio de Francisco Leal por cerca de arame com o seguinte azimute e distância: 31°06'46" e 40,0 m até o vértice 42A; deste



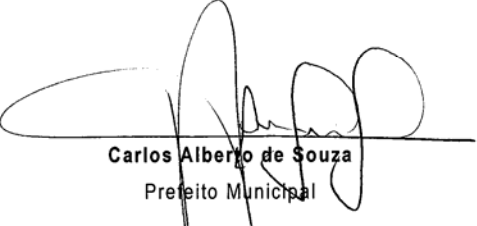
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

segue confrontando com Área Remanescente A com os seguintes azimutes e distâncias: 211°06'46" e 60,0 m até o vértice A; 122°49'19" e 250,8 m até o vértice B; 236°34'33" e 122,0 m até o vértice C; 153°46'53" e 64,2 m; até o vértice 26, ponto inicial desta descrição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 08 de Maio de 2009.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Pública aos 08 de Maio de 2009.



Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo